



**PORTARIA GAB Nº 169/2024.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo, art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **EVA MARIA FEITOSA**, brasileira, portadora do RG nº. 2004032114951, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 040.572.724-02, tendo em vista o falecimento do Sr. **BENEDITO ANTAS DA COSTA**, ocorrido em 25 de novembro de 2013, portador do RG nº. 8.292.982-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 204.118.124-91, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – CLASSE AAG-08, matrícula nº 18031-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real.





**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 25 de novembro de 2013, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 01  
DE MARÇO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal.**

